



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de julho de 2025

04 Páginas / Ano 9 / Edição nº 937



DECRETOS

DECRETO nº. 936/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09415/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de

25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requerer e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as suas funções próprias de seu cargo de Motorista C, D e E, está readaptado de forma definitiva em função administrativa junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SEMIL, é o responsável pelos serviços administrativos na Garagem Municipal de Veículos Pesados, atuando no controle, recebimento e encaminhamento de processos e demais documentações que tramitam no Departamento,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA C, D e E**, senhor **RENATO LUGATTI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.428-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.638-92, matriculado sob nº. 6.492, **Gratificação de Função FG 02** o que corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 937/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para o período de 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2859/2021 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09602/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o período de 2025/2027, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família - SEDESMF:
 - o Titular: **VERA LUCIA MATSUBAYASHI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.407-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-68;
 - o Suplente: **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.569-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-84.
- Como representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB:
 - o Titular: **ALAOR JAIR BOELITZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Habitação e Programas de Moradia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.018 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-10;
 - o Suplente: **CAROLINE SLOBODA WAHL**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Habitação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.125-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-04.
- Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:
 - o Titular: **ANGELA CRISTINA GARCIA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.809-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.099-37;
 - o Suplente: **MAURICIO DE MATOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.504-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.529-34.

- Como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:
 - o Titular: **ELENICE APARECIDA PIRES SARAIVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.615-7 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.649-86;
 - o Suplente: **ANA PAULA PRADO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.823-3 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.699-06.

- Como representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:
 - o Titular: **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.651-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-80;
 - o Suplente: **NILSON FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Administrativo da SENJUR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.318-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-70.

- Como representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- o Titular: **VALDIRENE KOXNE**, brasileira, viúva, Coordenadora Pedagógica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.701-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.439-90;
- o Suplente: **ROSENILDA DE SOUZA**, brasileira, casada, Atendente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.831-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-52.

- Como representantes do Asilo - Lar Bom Jesus:

- o Titular: **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-67;
- o Suplente: **ROSANE RESENDE DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.856-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-20;

- Como representantes do Clube da Melhor Idade "Lago Azul":

- o Titular: **EMIDIA ALICE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.213-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.219-15;
- o Suplente: **LAURA DE FATIMA WASHINGTON ABRÃO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.366-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.309-30.

- Como representantes da Loja Maçônica Acácia do Norte:

- o Titular: **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.765 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.588-91;
- o Suplente: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público Federal do INSS de Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X. XXX.750-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.579-87.

- Como representantes do CASME:

- o Titular: **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.239-48;
- o Suplente: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.399-00;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 542/2025.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

DECRETO nº. 938/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 017/2025, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15934/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 939/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora dos "FESTEJOS ALUSIVOS À SEMANA DA PÁTRIA 2025" no Município de Jaguariaíva.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na Lei nº. 3.045/2025, que institui o Calendário Oficial dos Eventos Municipais e suas denominações, especialmente em seu art. 1º, inciso XIV, e com base no Protocolo Geral sob nº. 09523/2025,

Considerando a relevância histórica da Semana da Pátria como Data Magna da Nação Brasileira;

Considerando os preceitos culturais e cívicos promovidos de forma permanente pela Administração Municipal;

Considerando a valorização do patriotismo e civismo promovidos por esta Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEIA a Comissão Organizadora dos "Festejos Alusivos à Semana da Pátria 2025", com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar as ações comemorativas a serem desenvolvidas no Município de Jaguariaíva, no mês de setembro de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Como Presidente, **JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.061-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-16.
- II. Como Vice-Presidente, **HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.341-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-19.
- III. Como Coordenadora Geral, **HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.401-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-49.
- IV. Como Primeira Secretária, **EMANUELLE CRISTINA DA SILVA VAZ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Coordenadora do Departamento de Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.057-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-45.
- V. Como Segunda Secretária, **PLICIA DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Historiadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.836-6 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-50.
- VI. Como Terceiro Secretário, **ANDRÉ LUIZ BRYK FILHO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Coordenador do Cine Teatro Municipal Varguey, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.170-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-60.

VII. Como Coordenadores Técnicos:

- a) **ROSANA ARAÚJO LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.806-1 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80.
- b) **ROSÂNGELA DE MOURA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.313-9 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07.
- c) **ROBERTO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Sonoplasta, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.133-6 II/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.090-01.
- d) **JÚLIO CESAR MARIANO**, brasileiro, em União Estável, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.196-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.328-73.
- e) **SUZANA LIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.762-8 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-91.
- f) **CARLA PRISCILA FADEL SCHMIGEL**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Locutor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.208-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.020-20.
- g) **ANDRESSA WOLTERS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.930-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90.
- h) **JULIANO SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento Gráfico, portador do Registro Geral- CPF sob nº. XXX.XXX.659-32.

VIII. Como Assessoria Jurídica:

- a) Servidores da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR.

IX. Demais Colaboradores:

- a) Servidores das demais Secretarias Municipais, Autarquias, Empresas, Comércio, Entidades e Sociedade Civil.

Art. 3º. As festividades alusivas à Semana da Pátria serão realizadas no período de 01 a 07 de setembro de 2025, culminando com o Desfile Cívico Temático no dia 07 de setembro.



Art. 4°. Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar o plano de trabalho e o cronograma das atividades alusivas à Semana da Pátria;
- Propor ações de caráter educativo, cívico e cultural;
- Articular parcerias com escolas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- Organizar atos oficiais, desfiles, apresentações culturais e demais eventos comemorativos;
- Assegurar ampla divulgação da programação junto à comunidade.

Art. 5°. A Comissão atuará a partir da publicação deste Decreto Municipal até a conclusão das ações relativas aos "Festejos da Semana da Pátria 2025".

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 940/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.188.390,58 (Dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.188.390,58 (Dois milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação
44 3.3.90.30.00.00.00 0000 Material de Consumo 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEMIL
1.002 Manutenção dos Próprios Municipais
120 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.000,00
1.003 Obras Públicas
125 4.4.90.51.00.00.00 0855 Obras e Instalações 41.281,87

08.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRPECUÁRIA - SEAGRO
2.033 Atividades de Apoio ao Produtor Rural
152 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR
158 3.3.90.14.00.00.00 0000 Diárias - Pessoa Civil 500,00
2.104 Gestão de Resíduos Sólidos
171 3.3.90.39.00.00.00 0510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.051,19

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
1.006 Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil
178 4.4.90.51.00.00.00 0156 Obras e Instalações 891.810,15
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
206 3.1.90.94.00.00.00 0102 Indenizações e Restituições 5.000,00
212 3.3.90.39.00.00.00 000102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
289 3.3.90.30.00.00.00 2498 Material de Consumo 18.809,29
289 3.3.90.30.00.00.00 00498 Material de Consumo 20.000,00
2.066 Manutenção da Farmácia Básica
295 4.4.90.52.00.00.00 2334 APSUS 30.682,92
2.069 Manutenção da Vigilância Sanitária
357 4.4.90.52.00.00.00 2334 APSUS 14.255,16
2.105 Manutenção Convênio com Consórcios
298 3.3.90.39.00.00.00 000498 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SEDESMF
2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS
367 3.3.90.30.00.00.00 2934 Material de Consumo 10.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024.

Fonte	Descrição	Valor
0498	Assistência Farmacêutica	18.809,29
0334	APSUS	44.938,08
0934	Bloco de Fin. da Proteção Básica- SUAS	10.000,00

II. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0156	CEMEL Portal do Sertão	891.810,15
0498	Assistência Farmacêutica	200.000,00
0855	Paraná Cidade Conv. Recup. Asfáltico Rua Joaquim Gouveia	41.281,87

III. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação
45 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEMIL
1.002 Manutenção dos Próprios Municipais
122 4.4.90.61.00.00.00 0000 Aquisição de imóveis 83.000,00
2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMIL
129 3.3.90.39.00.00.00 0510 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.051,19

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO - SEMIC
2.102 Divisão de Indústria e Comércio
148 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR
163 4.4.90.52.00.00.00 0000 Equipamentos e Material Permanente 500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
2043 1.90.11.00.00.00.00 0102 Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil 805.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 928/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 3.018/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
2.072 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
038 3.3.90.14.00.00.00 000 Diárias 2.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
2.034 Manutenção dos Serv. Admin. da SETUR
156 3.1.90.94.00.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
2.040 Manutenção dos Serv. Admin. da SEMEC
187 3.3.90.14.00.00.00 104 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.072 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia
322 3.1.91.13.00.00.00 0303 Contribuições Patronais 15.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
0104	Demais impostos vinculados a educação básica	2.000,00
0303	Saúde - Receitas vinculadas 15%	15.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário
Replicação por incorreção



SEARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de **09 a 21 de julho de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de digital;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
22º	CARLA KAROLINE ULRICH DE MELLO	10005	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE BARBARA SANTOS HELEUTERO E DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE SOFIAANGE PRESTES GUMARÃES E DEVIDO O PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE EDINEIRA DO CARMO DA SILVA THOMÉ

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 058 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **09 a 21 de julho de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
 - Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
 - Carteira de Trabalho Digital;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
 - Certidão de Antecedentes Criminais;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Habilitação no Órgão de Classe;
 - RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
 - CPF dos filhos dependentes até 21 anos
 - Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
 - Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E; Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
35º	SILVANE MARTINS DA COSTA PASSOS SOUZA	13784	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC – ÁREA RURAL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MICHELE SOARES DE CAMARGO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JEANE RODRIGUES DOS SANTOS E DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE JANAINA BRAVINSKI E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE FRANCIELE DOS SANTOS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIA CRISTINA JORGE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SILVANE DA LUZ RIBAS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARTA NATALICIO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE MARIA SABORA DE ALMEIDA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ANDREA REGINA DE SOUZA E DEVIDO O NÃO COMPARCEMENTO DE SANDRA BALDE DE FREITAS DA SILVA
36º	PATRICIA XAVIER DA SILVA	11624	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3ª	MORGANA KREUSCHER	12119	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A FÓRMULA DE JÓSE DAVID DOMINGOS E DEVIDO O NÃO COMPARCEAMENTO DE JULIO DE ASSIS MOREIRA AFRUDA
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B			
CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3ª	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	13025	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE LUCIANO MAIA BISCHIA
4ª	GABRIEL SANTOS LENART	14187	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDESMF
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1ª	VITOR BORTOLOSO BUIS	12046	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAGRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
EULI MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Departamento de Compras e Licitação

AVISO DE APRAZAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2025

O Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2025, fica APRAZADO, em virtude de Impugnação ao Edital, assim, onde se leu: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2025, Abertura dia 07/07/2025. Leia-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2025 **COM ABERTURA DIA 24/07/2025, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguaraiá, 08 de Julho de 2025.

VINICIUS WEIGERT
Agente de contratação
Decreto Municipal nº 861/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR torna público o resultado do CREDENCIAMENTO referente à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como o fornecimento de peças, destinados ao Departamento de Garagem e Logística, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SEMIL. Foram credenciados, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2025, os seguintes interessados:

FABFLEX MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	09.268.124/0001-27	FORNECIMENTO DE PEÇAS
FELIP ROBERTO FERREIRA	60.327.100/0001-59	VEÍCULOS LEVES E PESADOS • Alinhamento e Balanceamento • Mecânica em Geral MAQUINAS E TRATORES • Mecânica em Geral FORNECIMENTO DE PEÇAS
JOÃO FERREIRA BRISOLA	11.947.351/0001-20	VEÍCULOS LEVES E PESADOS • Estofagem e Tapeçaria MAQUINAS E TRATORES • Estofagem e Tapeçaria

As atas das sessões encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município. O credenciamento permanece aberto para o ingresso de interessados. Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: comprasjag@gmail.com ou diretamente junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá – PR, Jaguaraiá, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos para as escolas da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 14 de julho de 2025, às 09h30min do dia 24 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 24 de julho de 2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com> <https://transparencia.bellacloud/#/H5O-RxfRurTWXzQsfU63HQ==/consulta/93192>

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 09 de julho de 2025.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 858/20258

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 40/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecimento de Coffe Break em atendimentos as demandas das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 14 de julho de 2025 até às 09h50min do dia 28 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de julho de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com> <https://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 09 de julho de 2025.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025
CONTRATADA: ALM COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ: 28.921.456/0001-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 29.741,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CONTRATADA: ATCON ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.768.681/0001-14 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 755,82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
CONTRATADA: BELMED DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.388.280/0001-86 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 28.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CONTRATADA: BRAVONUTRI COM. PROD. NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 26.231.202/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 93.014,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAI
CNPJ: 30.766.874/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 83.333,25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
CNPJ: 11.327.892/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: 29.950,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CONTRATADA: K DA SILVA F GESTÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 34.711.455/0001-37 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 49.918,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MEDICOS E NUTRICIONAIS
CNPJ: 29.715.704/0001-22 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 67.555,45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
CONTRATADA: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/ 0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.620,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 39.835.028/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.882,30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.932.346/0001-21 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 77.280,00

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.281/2022

CONTRATADA: CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO

CNPJ: 23.869.792/0001-30

NATUREZA DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONDICIONADAS AO PROTOCOLO GERAL Nº7931/2025 PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM RELAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, OU SEJA, DE 05 DE JULHO DE 2025 ATÉ 05 DE JULHO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993.

1.2 CONDICIONADO AINDA, O ACRÉSCIMO CONTRATUAL NO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO INPC IBGE: 4,939070% CORRESPONDENTE AO VALOR NO IMPORTE DE R\$337.252,82(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

JAGUARAIÁ, 24 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-35

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. 1.1. EM CONFORMIDADE COM O PEDIDO DO PROTOCOLO 7256/2025, E CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINS DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/05/2025 ATÉ 29/05/2026. 1.2. CONDICIONADA AINDA, COM BASE NA INDICAÇÃO CONTÁBIL 098/2023 DE FLS.47, O AJUSTE CONTRATUAL, NO PERCENTUAL DE 5,86(INPCIBGE), O VALOR GLOBAL CONTRATUAL PARA R\$27.398,68(VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

JAGUARAIÁ, 18 DE JUNHO DE 2025.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 04/07/2025

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARAIÁ ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 02.113.840/0001-63, com sede na Rua Sebastião Maurício, 87 – Jardim Edith – na cidade de Jaguaraiá/PR – CEP: 94.200-000

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	360	M²	LIMPEZA E SUÇÃO DE FOSSEAS SÉPTICAS	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
02	600	HORA/ CAMINHÃO	LIMPEZA, SUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVADORAS DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, E REDES COLETORAS DE ESGOTO	R\$ 300,00	R\$ 180.000,00
03	200	HORA/ CAMINHÃO	HIJROJATEAMENTO PARA DESOBSTRUÇÕES DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E POÇOS DE VISITA	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 266.000,00

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 04/07/2025

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

FERREIRA APOLÔNIO MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 49.961.302/0001-15, com sede na Rua Benjamim Constant, 100 - Centro – na cidade de Jaguaraiá/PR – CEP: 94.200-000.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO GERAL E REFORMAS (material estrutural, pintura, acabamento interno e externo, madeiras, metalurgia e ferraria, serralheria, ferragem, artefatos de concreto, calhas e coberturas e afins) – CONFORME TABELA SINAPI	UN	R\$ 600.000,00	1% Sobre tabela SINAPI

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ

CONTRATADA: LENICE TEREZINHA OGDROVSKI GREIGER
CNPJ: 03.889.037/0001-67

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva emergencial de motores elétricos utilizados nas operações do SAMAE de Jaguaraiá/PR, incluindo fornecimento de peças e testes pós reparos para verificação de conformidade. A prestação dos serviços deverá atender às especificações estabelecidas na função para a qual o prestador for credenciado e no Termo de Referência, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 (Aviso de Contratação Direta - Credenciamento 004/2025).

VALOR GLOBAL: R\$ 125.304,00

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 04 de julho de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica

Jaguaraiá, 04 de julho de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 08/07/2025

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 34.488.141/0001-06, com sede na Rua Guilherme nº 46 – Vila São Fernando – Foz de Iguaçu/PR – CEP: 15.606-962

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	714	UN	TUBO PVC-DEFOFO DN=200 JERI PN12,5 NT5187 INFRAESTRUTURA AGUA	R\$ 56,00	R\$ 39.984,00
02	2.460	M²	TUBO PVC-O DN=150 JERI PN12,5 NT5187 INFRAESTRUTURA AGUA	R\$ 9,50	R\$ 23.370,00
03	72,08	KG	TUBO PVC PBA DE=45 MM CLASSE 15 JEI NBR 15467-1 INFRAESTRUTURA AGUA	R\$ 11,00	R\$ 792,88
04	43,05	KG	TUBO PVC PBA DE=40 MM CLASSE 15 JEI NBR 15467-1 INFRAESTRUTURA AGUA	R\$ 15,00	R\$ 645,75
05	33,21	KG	TUBO PVC PBA 110 MM COM ANEL	R\$ 15,00	R\$ 498,15
06	1.230	M	TUBO PVC PBA 160 MM COM ANEL	R\$ 8,00	R\$ 9.840,00
07	356,70	UN	LUVA DE CORRER DEFOFO 110 MM	R\$ 20,00	R\$ 7.134,00
TOTAL					R\$82.264,78



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Jaguariáva, 08 de julho de 2025

Processo Administrativo nº: 13/2025

Até dia 14/07/2025, às 17:30h

Referência de horário

Horário de Brasília - DF

Endereço eletrônico para envio da proposta

compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

Endereço do Portal da Transparência

https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/ "transparência", "licitações e contratos", "dispensa de licitação"

A Câmara Municipal de Jaguariáva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Lei Municipal 2987/2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene e material para manutenção dos banheiros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor máximo estimado: R\$ 12.641,70

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I – Termo de Referência

1. OBJETO
Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país, atendidas as condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
2.2 Não poderão participar desta **Dispensa de Licitação** os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
3.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguariáva (https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/), clicando em "licitações e contratos" e depois em "dispensa de licitação".

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
4.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
4.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**.
4.3 Até o horário limite, para envio de propostas no e-mail, o participante interessado, poderá confirmar com o Setor de Compras e Licitações, se os arquivos com os documentos chegaram na íntegra e puderam ser acessados.
4.4 No caso de os arquivos enviados apresentarem falhas, arquivos danificados, ou qualquer forma de impedimento de leitura dos mesmos, será aceito o envio de novos arquivos com os problemas corrigidos, até a data e horário limite para recebimento.
4.4.1 Antes do fim do prazo limite, a verificação por parte do Setor de Compras se limitará apenas à integridade dos arquivos enviados e sua possibilidade de leitura. A análise para verificação da aceitação da proposta se dará somente depois da data e horário estipulados para sua entrega.
4.5 Após o horário limite não haverá o envio de **novos arquivos de proposta**, apenas documentos para as licitações pontuais, que se fizerem necessárias, solicitados pelo condutor do processo, para melhor esclarecimento das condições de habilitação do participante, conforme a legislação vigente.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS
5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
5.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariáva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
5.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, por parte do solicitante de revisão de preços.
5.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
5.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
6.1. Para fins de comprovação de habilitação, após o término do prazo de apresentação de propostas, o condutor da Dispensa de Licitação solicitará e analisará os documentos de habilitação relacionados no Anexo I (Termo de Referência).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7.1. PROPOSTAS DE PREÇOS
7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO
8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretrairável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Dispensa de Licitação Nº 10/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

Participante/Vencedor

Valor R\$

Valor R\$ por extenso

Condições de pagamento

N K NASCIMENTO - INFORMATICA, CNPJ: 28.261.213/0001-96

58.000,00

Cinquenta e Oito Mil Reais

MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

OBJETO:
Aquisição de computadores e equipamentos de informática para a Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL
R\$58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

DOTAÇÃO
- 4.490.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL;
- 3.390.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 4.490.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS

Jaguariáva, 07 de julho de 2025

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Câmara Municipal de Jaguariáva/PR
Vereador-Presidente

B | NoPaper

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 07/07/2025 às 17:04:03 com o certificado avançado da BETHA SISTEMAS
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2021, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e intimações pelos Órgãos Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

D9W EKK 50E WZJ



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariáva
CEP: 84200-400 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750
E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: <https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2025

Processo Adm.: 12/2025

Data do Processo: 24/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 12/2025					
b) Nr. Licitação: 10/2025 - DL					
c) Modalidade: Dispensa de Licitação					
d) Data de Homologação: 07/07/2025					
e) Objeto da Licitação: Aquisição de computadores e equipamentos de informática para a Câmara Municipal.					
Participante: N K NASCIMENTO - INFORMATICA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPORTE MONITOR ARTICULADO COM GARRANMORSA PARA Mesa 17 x 32 POLIGRAMAS	10,000	UN	200,00	2.000,00
2	SUPORTE PARA 2 MONITORES ARTICULADO COM GARRANMORSA PARA Mesa 17 x 32 POLIGRAMAS	3,000	UN	400,00	1.200,00
3	SSD 240GB IGUAL OU SUPERIOR (KINGSTON, SANDISK, WD)	10,000	UN	280,00	2.800,00
4	TECLADO COM HD QUENTY PORTUGUES COR PRETO IGUAL OU SUPERIOR (DELL, LOGITECH)	10,000	UN	100,00	1.000,00
5	MOUSE COM FIO COR PRETO IGUAL OU SUPERIOR (DELL, LOGITECH)	20,000	UN	50,00	1.000,00
6	MONITOR FULL HD 24" A 26" POL. IGUAL OU SUPERIOR (SAMSUNG, DELL, LG)	5,000	UN	100,00	500,00
7	MONITOR FULL HD 24" A 26" POL. IGUAL OU SUPERIOR (SAMSUNG, DELL, LG)	6,000	UN	980,00	5.880,00
8	PEQUENA MEMORIA RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP IGUAL OU SUPERIOR (CORSAIR, KINGSTON, XPG)	10,000	UN	120,00	1.200,00
9	PEQUENA MEMORIA RAM 8 GB DDR3 PARA DESKTOP IGUAL OU SUPERIOR (CORSAIR, KINGSTON, XPG)	10,000	UN	180,00	1.800,00
10	COMPUTADOR MONTADO PROCESSADOR CORE I3 11TH OU AMD RYZEN 3 3400 IGUAL OU SUPERIOR, SSD 240 GB, FONTE 500W, 8 GB RAM DDR4	5,000	UN	2.500,00	12.500,00
11	COMPUTADOR MONTADO PROCESSADOR RYZEN 9 7900X, 16 GB RAM DDR5, 32 GB RAM DDR5, SSD 2TB NVME, FONTE 700W, PLACA DE VIDEO RTX 3050	1,000	UN	10.220,00	10.220,00
12	CHAVE INICIALIZADORA 3.5" 100% ORIGINAL	6,000	UN	400,00	2.400,00
13	FONTE ATX 500W	10,000	UN	250,00	2.500,00
14	Mouse Pad	20,000	UN	20,00	400,00
15	HD 8 TB (SUPERIOR OU IGUAL, WD, SANDISK)	4,000	UN	1.600,00	6.400,00
16	Mouse Pad	6,000	UN	400,00	2.400,00
17	CAIXA DE SOM COMPUTADOR COM FIO 2W	10,000	UN	50,00	500,00
18	ARMAZENADOR DE DADOS 2 BAYAS (NAS) SUPERIOR OU IGUAL, SYNOLOGY, QNAP	1,000	UN	3.300,00	3.300,00
Total do Participante:				58.000,00	
Total Geral:				58.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.1018.4.4.90.50.00	R\$ 40.910,00
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 19.750,00

Jaguariáva, 07/07/2025

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA

Assinatura do Responsável

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 07/07/2025 às 16:04:42 com o certificado avançado da BETHA SISTEMAS
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2021, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e intimações pelos Órgãos Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

VLR WQQ 4VZ 91Z

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 135, e Art. 285, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária a ser levada à efeito no dia 14 de julho de 2025 (segunda-feira) às 12h15min, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para discussão e votação da proposição apresentada abaixo, conforme segue:

1ª discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2025, de autoria da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento, que "Reprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, mantendo o enquadramento como Irregularidade com Ressalva".

Câmara Municipal de Jaguariáva, em 8 de julho de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador - Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 005/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, aprova o Plano de Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Toninho Wandscheer para estruturação da rede dos serviços do SUAS, onde será beneficiada a entidade APAE, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 08/07/2025.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao repasse: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Toninho Wandscheer para estruturação da rede dos serviços do SUAS, onde será beneficiada a entidade APAE, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a ata nº 319.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 8 de julho de 2025.

Aline Cristina de Oliveira Matos
Presidente do CMAS.

